

Inclua-se na Ordem do Dia da  
Sessão de hoje,  
Sala das Sessões, 14/06/1984

(Rubrica do Presidente)

Ata n.º 07, Autuação,  
Sala das Sessões, 14/06/1984

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1984

ASSUNTO:

46

PROJETO DE LEI Nº 47/84

INICIATIVA:

Edil Amâncio Teixeira de Siqueira

HISTÓRICO:

Concede Título de Cidadania ao Dr.  
Abel de Araujo Padilha Neto

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 14/06/1984

Rubrica do Presidente

### AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho do ano de  
mil novecentos e oitenta e quatro, autuo o presente  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 19 83 a 19 84

Presidente: José Carlos Soares Netto

Vice-Presidente: Darci Cecchin

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: Tarcisio Souza



Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões, 11/06/1984  
*[Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 47/84.-

- CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Senhor ABEL DE ARAUJO PADILHA NETO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1984

*[Signature]*  
Amâncio Teixeira de Siqueira

JUSTIFICATIVA:

CURRICULUM VITAE ANEXO

Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 14/06/1984

*[Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 14/06/1984

*[Signature]*  
Rubrica do Presidente

Egrégia Câmara.

J u s t i f i c a t i v a -

O nome do Insigne Juiz Dr. Abel de Araujo Padilha Neto é submetido à consideração especial desta Egrégia Câmara para o fim de apreciada a proposição de a ele ser outorgado o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE, eis que esse ilustre magistrado tão logo chegou a Cachoeiro passou a viver os problemas da terra e a procurar para eles solução.

o Dr. Abel Padilha é detentor de vasto curriculum-vitae, demonstrando ser a sua vida uma luta constante e ininterrupta em favor dos DIREITOS DO HOMEM.

A riqueza de caráter e honradez recebeu ele dos seus pais, o funcionário aposentado pelo Estado do Rio de Janeiro, sr. José Maria Padilha e a professora aposentada e jubilada, dona Nair Chaves Padilha, também do vizinho Estado do Rio.- Casou-se com Lucia Maria Froes Padilha, tendo tres filhos.

Nasceu ele na localidade de Cambuci, Estado do Rio e naquela pequena cidade fez o curso primário, frequentando o Grupo Escolar Oscar Batista e também ali, no Ginásio local, concluído o respectivo curso. Em Pádua, também naquele Estado fez o curso científico, no Colégio de Pádua e o de técnico de contabilidade, na Escola Técnica de Comércio daquela cidade.- Graduou-se em direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense em cuja Instituição também recebeu o título de Doutor em Direito.- Possui vários diplomas e certificados de cursos de especialização e de extensão universitária, com especialização maior no terreno do DIREITO CRIMINAL.

O Dr. Abel de Araujo Padilha Neto advogou durante muitos anos. Foi aprovado para Juiz da Justiça dos Territórios Federais e ingressou na nossa Magistratura, valorizando-a, em 3 de junho de 1977, tendo sido já duas vezes promovido por merecimento e tendo ocupado a judicatura em várias comarcas capixabas.

Veio ele para Cachoeiro em novembro de 1983 designado que fora para a Vara de Família, mas permutou o seu encargo com o ilustre Juiz Dr. Luiz Guilherme Ribeiro, passando a ocupar a Vara Criminal, onde vem realizando notável política de recuperação de detentos e sua reintegração social pelo trabalho. Quando assumiu a Juízo Criminal de Cachoeiro, encontrou na Cadeia 89 presos em precária situação carcerária e, então, pôs mãos a obra de aliviar os cubículos e humanizar o cárcere, permitindo a alguns deles o trabalho externo em empresas que pudessem aceitá-los com a correspondente e legal remuneração e, com seu esforço junto à comunidade empresarial colocou no trabalho de imediato 6 (seis) presos e já estão sendo encaminhado ao labor diário mais 20 (vinte) encarcerados. Concedeu prisão albergue e algumas portarias e, hoje, estão presos somente 64 pessoas.--

Continua ele estudando a situação de cada preso, com vista à concessão de albergue aos que tenham praticado crimes comuns de menor gravidade, fazendo assim com que a pena alcance o seu elevado objetivo social, que não é só punir, mas é recuperar o indivíduo.

O ideal do Dr. Abel é muito elevado e está ele envidando esforços para implantar em Cachoeiro de Itapemirim uma Colônia Penal Agrícola, dando aos presidiários condições humanas de vida e meios para subsistência própria e manutenção da família. - Pensa o douto magistrado que a Colônia Penal Agrícola deve ser prisão sem grades, onde o sentenciado que haja demonstrado vontade de recuperação, possa dar início a essa recuperação, vivendo com seus familiares, em casas ali construídas, num regime penitenciário, porém, humano. - Para a Colônia Penal seriam encaminhados os presos que tivessem praticado crimes de MENOR GRAVIDADE.- A experiência que o Dr. Abel Padilha vem fazendo em Cachoeiro, propiciando trabalho fora da Cadeia, com a obrigação dos presos de retornarem ao cair da tarde para a prisão, tem sido vitoriosa porque os presos recebem salários, dão menos despesa ao Governo e alimentam a esperança de dias melhores.

Esse ilustre Juiz está recebendo apoio de todos os seus colegas-juizes, dos promotores de justiça, dos advogados, dos defensores públicos e dos serventúrios da Justiça, bem como dos líderes da comunidades, das empresas e das instituições educacionais e religiosas, das organizações de serviços, do Lions Clube, da Maçonaria e do Rotary.

O Prefeito Municipal, Dr. Roberto Valadão deu seu integral apoio à ideia da Colonia Penal.-

O Dr. Gerson Camata, ilustre Governador do Estado, determinou a vinda a Cachoeiro do Dr. Dirceu Cardoso e do Dr. Mario Alves Moreira, secretários da Segurança e da Justiça, para manifestarem o integral apoio e a irrestrita colaboração do governo à ideia maravilhosa da criação da Colonia Penal agrícola. De todas as camadas da população está o Juiz recebendo aplausos.

Egrégia Câmara: o Dr. Abel Padilha é homem de ação e no desempenho de seu trabalho na Justiça está sempre preocupado com a pessoa humana.

É o homem culto, o jurista sábio e detentor de títulos que lhe enriquecem o "curriculum", que sem vaidade desce de pedestal em que o colocaram e distribui justiça, com os pés no chão, ouvindo a quem vai julgar, sentindo-lhe as dores, como se fosse seu tais sofrimentos. Assim, é com muita honra que submeto à apreciação de meus pares a proposta de cidadania cachoeirense a ser ao mesmo conferida, esperando que esta Casa, para orgulho de nossa Terra, manifeste o apreço de todo o Povo, concedendo ao Dr. Abel de Araujo Padilha Neto o título de

C I D A D Ã O C A C H O E I R E N S E.-





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

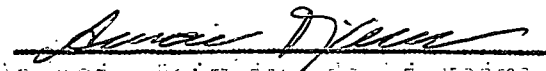
PROJETO DE LEI Nº 47 / 84.-

- CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEI  
RENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao  
Senhor ABEL DE ARAUJO RABILHA NETO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 1984

  
Américo Teixeira de Albuquerque

JUSTIFICATIVA:

CUMMISULUM VITAE ARRECO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador

*Elumário Fabris*

para relatar.

Sala das Comissões, 11/06/1984

*Elior Colares*

Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 47/84

INICIATIVA: EDIL Amâncio Teixeira de Siqueira

RELATOR: EDIL ELIMÁRIO FABRIS

R E L A T Ó R I O

A matéria é constitucional e legal.

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela aprovação

Sala das Comissões, 14 de junho de 1984.

Edil Elimário Fabris

Edil Elimário Fabris





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PROJETO DE LEI Nº 47/84.-

- CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRO  
ITAPEMIRINENSE" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

- O Presidente da Câmara Municipal  
de Cachoeiro de Itapemirim, Estado  
do Espírito Santo, usando de suas a-  
tribuições legais: faço saber que a  
Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Cachoeiroense"  
ao SR. JOÃO DE DEUS RAUJO MADRUGALIA NETO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1984.

JUAREZ TAVARES MARRA  
Presidente

CW/cib.-

Handwritten: *Handwritten - L.P.L. 318 PM*

DESTINO:	15/06/85
DATA	
CODIGO:	035/85
NUMERO	